

PROJETO DE LEI Nº 238-04/2016

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para indenização herdeiros do Sr. Rudi Schmitti, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar os herdeiros do Sr. Rudi Schmitti, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Ata nº 06/2016-4.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária

CRÉDITO ESPECIAL:

05.01 – Secretaria da Administração

28.846.0014.3004 – Indenização

4.4.90.93 – Indenizações e Restrições (97)

R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 238-04/2016

Lajeado, 14 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 13.000,00 na Secretária da Administração.

Em anexo, Ata nº 06-04/2016 da Comissão Avaliação de imóveis, sobre o parecer do valor da indenização.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.